



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 11, de 28 DE JANEIRO DE 2020. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que o artigo 177 da Lei Municipal nº 2.248/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guanhanes, determina que "Sempre que o ilícito praticado pelo servidor, ensejar a imposição de penalidade de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar";

Considerando que os fatos descritos na Notícia de Fato MPMG 0280.21.000010-3, uma vez comprovados, é ato atentatório aos princípios da Administração Pública;

Considerando que a servidora Rejane Aparecida de Miranda praticou, em tese, crime contra a Administração Pública e improbidade administrativa, previstos nos incisos I e IV do artigo 165 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guanhanes, conforme documentos em anexo;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidora Rejane Aparecida de Miranda, visto que supostamente a mesma está exercendo atividade laborativa remunerada durante a licença médica.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 187 da Lei Municipal nº 2.248/2007, com a seguinte composição:

- I - Presidente - Márcia Aparecida Guimarães Bento;
- II - 1º Secretário - Samuel de Oliveira Gonçalves;
- III - 2º Secretário - Kênia Salvador Lopes;

Art. 3º - O processo administrativo, a que se refere esta Portaria, deverá ser concluído dentro de 60 dias, contados da data de publicação da constituição desta comissão, admitida a sua prorrogação por motivo justificado, mediante autorização do Presidente desta Casa Legislativa, conforme estabelece o artigo 190 do Estatuto dos Servidores do Município de Guanhanes/MG.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guanhanes - MG, 28 de janeiro de 2021.

Lucimar Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes

